



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.687/PMMA/2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE  
LICITAÇÃO – SUPEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Senhora **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 2º.** A Remuneração do cargo em Comissão será de acordo com o Anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 3º.** Consubstanciado no inciso I e no § 2º do artigo 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016, a servidora ora nomeada exercerá concomitantemente e sem ônus para o erário municipal os cargos de Presidente da comissão Permanente de Licitação e de Pregoeira.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.492/PMMA/2.016, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 10 de janeiro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252